



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 30/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ARTHUR RUMEPL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº39 DE 8 DE MARÇO DE 2021.

DATA:18/03/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (1 Agente Comunitário de Saúde)*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2021 .

Ver. ARTHUR RUMPEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 243
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.172.2021 Pag. 46

Data 18 /03 /2021


Assinatura

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 29/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº39, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 18/03/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (1 Agente Comunitário de Saúde)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de contratar por seis meses prorrogável por mais seis meses um Agente Comunitário de Saúde, R\$ 1.355,68, 40h semanais para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº39, de 08/03/21, dispensa previsão orçamentária devido não ultrapassar 35 vezes o menor padrão do município conforme determina o art. 16 da LDO 2021

CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa da previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2021.

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

GERAL 246

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.175.2021 Pag. 46

Data 18 03 2021

Juliano Lodi
Assinatura

Hora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”